

FACULDADE ESUDA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE DOCENTES PARA O QUADRO SUPLEMENTAR

EDITAL DIREPE nº 11, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FACULDADE ESUDA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas docentes para oferta das disciplinas do semestre letivo 2026.2;

Considerando a necessidade de formação de cadastro de reserva para atendimento às demandas acadêmicas supervenientes;

Considerando o disposto no Plano de Carreira Docente da Faculdade ESUDA;

Faz saber que:

— I —
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Processo Seletivo Simplificado se destina à seleção de docentes para contratação no Quadro Suplementar da Faculdade ESUDA, prioritariamente para atuação no semestre letivo 2026.2.

Parágrafo único: A presente seleção também se destina:

I – à formação de cadastro de reserva;

II – à eventual renovação contratual para o semestre letivo 2027.1;

III – ao eventual aproveitamento do candidato para ingresso no Quadro Permanente da Carreira Docente, caso haja disponibilidade de vaga e interesse institucional, observadas as normas internas vigentes.

Art. 2º A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito subjetivo à contratação.

Parágrafo único: A aprovação dos candidatos será apresentada pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão para a Direção Geral, a quem compete o envio dos nomes dos candidatos aprovados para a Mantenedora efetivar a contratação.

Art. 3º A contratação do docente poderá ser realizada sem observância da ordem de classificação, observando-se os critérios de conveniência institucional e maior disponibilidade do docente.

— II —
DAS DISCIPLINAS

Art. 4º As disciplinas objeto da presente seleção se encontram relacionadas no Anexo II, contendo:

- I – Nomenclatura;
- II – curso;
- III – dia em que a aula se encontra programada;
- IV – horário;
- V – ponto da prova didática.

Parágrafo único: As informações das disciplinas podem ser acessadas por meio do link abaixo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1cVNEWHJRoIEqgT94rOI2vOhia1uUSSyrUJegRaIKNA/edit?usp=sharing>

— III — DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão gratuitas e ocorrerão do dia 07 de julho de 2026 até dia 11 de julho de 2026.

Art. 6º As inscrições ocorrerão exclusivamente mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço:

<https://forms.gle/uhDfeTAFbCP8es8L9>

Art. 7º No ato da inscrição deverão ser anexados:

- I – Diploma de graduação
- II – Diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado)

Parágrafo único: As inscrições serão indeferidas se desacompanhadas dos documentos necessários, ou se estiverem com informações inexatas, erradas ou ausentes.

— IV — DOS REQUISITOS

Art. 8º Poderão participar profissionais com formação compatível com a disciplina pretendida.

Parágrafo único: Será considerada, preferencialmente, a titulação em nível de pós-graduação, sendo vedada a seleção de candidato sem a titulação mínima de especialista.

— V — DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O Processo Seletivo compreenderá:

- I – Prova Didática;
- II – Prova de Títulos.

— VI — DA PROVA DIDÁTICA

Art. 10. A prova didática consistirá em aula expositiva sobre o ponto constante do Anexo II.

Art. 11. A aula terá duração de vinte minutos.

Art. 12. A Prova Didática possuirá:

I – caráter eliminatório e classificatório;

II – peso seis;

III – nota mínima sete para aprovação.

§1º Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sete.

§2º Somente os candidatos aprovados na prova didática terão os seus títulos avaliados.

Art. 13. Na prova didática serão avaliados:

I – domínio do conteúdo (2,0 pontos);

II – organização lógica (1,0 ponto);

III – metodologia e didática (3,0 pontos);

IV – capacidade de comunicação (2,0 pontos)

V – utilização adequada dos recursos didáticos (1,0 ponto)

VI – adequação ao tempo previsto (1,0 ponto)

§1º - A prova didática será avaliada por Comissão de Avaliadores formada por mínimo de dois docentes pertencentes ao Quadro Permanente de Docentes da Faculdade ESUDA.

§2º - As datas e horários da prova didática serão informados oportunamente aos candidatos, sendo faculdade à Instituição a realização de avaliação de forma remota.

— VII —

DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 14. A Prova de Títulos possuirá natureza classificatória e peso quatro.

Art. 15. A avaliação observará exclusivamente o Barema constante do Anexo I.

§1º - A Comissão de Avaliação observará os títulos lançados no Currículo Lattes, podendo requerer a apresentação dos títulos originais, sob pena de desclassificação.

§2º - A não apresentação dos títulos por decisão da Comissão de Avaliação ou a apresentação de informação errada poderá acarretar

— VIII —

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. A nota final será calculada pela fórmula:

$$NF = (PD \times 6 + PT \times 4)$$

onde:

PD = Nota da Prova Didática

PT = Nota da Prova de Títulos

Art. 17. Em caso de empate, para fins de classificação, serão observados, sucessivamente:

I – maior nota na prova didática;

II – maior pontuação na prova de títulos;

III – maior titulação;

IV – maior idade.

— IX —

DO RESULTADO FINAL

Art. 18. O resultado final obedecerá à ordem de classificação, mas a contratação atenderá as necessidades acadêmicas da Faculdade ESUDA.

Parágrafo único: A contratação ocorrerá sempre conforme melhor interesse da Instituição e a aprovação não confere direito adquirido.

Art. 19. A Instituição se reserva no direito de contratar candidato aprovado para disciplina diversa daquela inicialmente escolhida, desde que compatível com sua formação acadêmica.

Parágrafo único: A Instituição se reserva no direito de contratar docente, entre os aprovados, aquele que apresentar maior disponibilidade.

— X —

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A validade do Processo Seletivo se estende até o encerramento do semestre letivo 2027.1, podendo ser prorrogado por decisão da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 21. A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá expedir Informes Complementares para esclarecimentos e execução deste Edital.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Recife, 06 de julho de 2026.

João Claudio Carneiro de Carvalho, Prof. Dr.
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Anexo I: Barema para a Prova de Títulos.

Item	Título	Pontuação	Pontuação Máxima
I	Doutorado na área da disciplina ou área afim	2,00	2,00
	Doutorado em outra área	1,50	
	Mestrado na área da disciplina ou área afim	1,50	
	Mestrado em outra área	1,00	
	Especialização (mínimo 360h) na área da disciplina	0,50	
II	Exercício de docência no ensino superior (0,20 por semestre letivo completo)	0,20	2,00
III	Exercício profissional na área da disciplina (0,20 por ano completo)	0,20	1,00
IV	Artigo científico publicado em periódico indexado ou Qualis CAPES	0,25	1,00
V	Livro publicado com ISBN	0,50	1,00
VI	Capítulo de livro com ISBN	0,20	0,60
VII	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	0,10	0,40
VIII	Participação como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso	0,10	0,50
IX	Participação em bancas examinadoras de graduação ou pós-graduação	0,05	0,30
X	Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou inovação	0,20	0,60
XI	Participação comprovada em programas, projetos institucionais ou ações estratégicas desenvolvidas pela Faculdade ESUDA (pesquisa, extensão, inovação, monitoria, núcleos institucionais, Serviço-Escola, GEIA, entre outros)	0,50 por projeto	2,00
XII	Participação comprovada no Projeto Incubadora ESUDA , como estudante, mentor, colaborador, orientador ou integrante da equipe executora	1,50	1,50
XIII	Conclusão de curso de graduação na Faculdade ESUDA	0,75	0,75
	Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu na Faculdade ESUDA	0,50	
	Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu ofertado em parceria com a ESUDA	0,75	
XIV	Exercício anterior da docência na Faculdade ESUDA com desempenho satisfatório, devidamente certificado pela Instituição	1,00	1,00